

# Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

08ª Reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - 2023			
Ata da Reunião – Extraordinária - Presencial			
<b>Data</b>	<b>18.09.2023</b>	<b>Local</b>	<b>Auditório do IPPUL</b>
<b>Início</b>	<b>18h50min</b>	<b>Término</b>	<b>21h17min</b>
<b>Secretária</b>	<b>Maria Cecilia Loures/ Beatriz Carvalho Navarro - estagiária</b>		
PAUTA			
<b>ITEM</b>	<b>Assunto</b>		
1	Continuação da apresentação do parecer do PL 140/2023		
2	Apresentação do parecer do PL 141/2023		
3	Apresentação do parecer PL 143/2023		

## ATA

A 08ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina, convocada para o dia 18.09.2023 às 18h30min teve início às 18h50min, em segunda convocação, com o quórum necessário para seu início. Contando com a presença dos seguintes segmentos e Conselheiros Titulares e Suplentes:

**Presença e nomes de Conselheiros - Laércio Voloch**, Titular - CMTU (online); **Ivan Cleber Bunhak**, Titular - SMAA (online); **Mariza Cleonice Pissinati**, Titular - SEMA (online); **Claudia Lanzoni**, Suplente - SMAS (online); **Rubens Ventura**, Titular - AMVT (presencial); **Aíme Lima Barbosa Castilho**, Titular - ASSOMAR (presencial); **Olívia Orquiza de Carvalho**, Titular - BR CIDADES (online); **Marcus Vinicius Ginez da Silva**, Titular - ConGP (online); **Sidnei dos Santos Amaro**, Suplente - ConGP (online); **Luiz Afonso Ribas Haikal Giglio**, Suplente - Mob. Ativa Pé Vermelho (online); **Anderson Gonçalves da Silva**, Titular - SML (online); **Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge**, Titular - Sinduscon Norte PR (online); **David Luan Costa Lima**, Suplente - Sinduscon Norte PR (online); **Gilson Jacob Bergoc**, Titular - UEL (online); **Decarlos Manfrin**, Titular - CEAL (online); **Gustavo Goes**, Suplente - ONG MAE (online); **Jorge Luiz Torquatto**, Titular - UMAM (online);

**Falta Justificada: Kaio Henrique Suzuki**, Suplente - IPPUL; **Carlos José M. da Costa Branco**, Suplente - CEAL; **Ana Luiza Muller Moreira**, Titular - IPPUL; **Juliana de Souza Carneiro**, Suplente - IPPUL; **Marcelo Pagotto Carneiro**, Titular - SMOP; **Jaime de Carvalho**, Titular - Moradores da Paranaguá (presencial); **Fernando Fayet de Oliveira**, Titular - IAB; **Deise Maria de Oliveira Lima Silva**, Titular - UGT Norte (online).

# Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

**Faltas:** Angelo Barreiros, Suplente - UNIMOL; Cristiane Biazzono Dutra, Titular - IPPUL; Solange Cristina Batigliana, Titular - SMC; Junior Maffra, Titular - SESCAP; João Lucas Móvio, Suplente - IPPUL; Felipe Chagas, Titular - ONG MAE; Jonas Rico, Suplente - CMTU; Sâmia Machado Mustafá, Titular - SMAS; Willian Mormul Campos, Suplente - BR Cidades; Sandra Martelli Takahashi, Titular - IPPUL; Carlos Alberto Basso, Suplente - COHAB-LD; Jonas Pugina, Suplente - SEMA; Denise Salton Sapia, Titular - COHAB-LD; Antonio Lucimar Ferreira Luiz, Suplente - COHAB-LD; Luiz Cândido de Oliveira, Titular - COHAB-LD;

**Item 1 - Continuação da apresentação do parecer do PL 140/2023** - A Conselheira Ana Bárbara - Sinduscon Norte PR, começa lendo o comentário que ela elaborou a respeito do Art.16. Os Conselheiros (as) discutem sobre o termo “contiguidade” e chegam a conclusão que deve ser explorado com mais cuidado, pois podem haver variados tipos de interpretações para esta palavra. Às 00 h 47 min 30 s a Conselheira Ana Bárbara esclarece sobre o Art. 28 dos Equipamentos Comunitários. O Conselheiro Ivan colocou no chat seu ponto de vista sobre o assunto: “Os equipamentos comunitários são decorrentes da demanda gerada pelos empreendimentos a serem implementados. Há cálculos feitos pelas secretarias mencionadas nestes dispositivos em cada proposta de loteamento, de forma criteriosamente técnica”. Ana Bárbara alega sobre o Art. 28 e 30, que não há estudos e dados formais sobre as necessidades de equipamentos do Município para as escolas e os hospitais, e por esse motivo os artigos devem ser abolidos. Às 01 h 17 min 48 s Aíme diz que os artigos discutidos anteriormente devem ser reescritos com algumas sugestões, e não suprimi-los completamente. Às 01 h 20 min 34 s o Conselheiro Ivan, expõe que seria um retrocesso eliminar esses artigos, pois há necessidade desses serviços públicos e conseqüentemente o cidadão acaba saindo prejudicado. A Ana Bárbara adiciona algumas sugestões sobre o Art. 28 e 30 no chat: “A apresentação de estudos e dados formais sobre as necessidades do Município; Razoabilidade e relação entre o empreendimento e as obrigações; Proporção e equilíbrio entre o que se investe no empreendimento e o custo da contrapartida; Medições periódicas para análise do aproveitamento das referidas contrapartidas.” E a maioria vota a favor da sugestão feita pela Conselheira Ana Bárbara. A conselheira Ana Bárbara destaca sobre propor as audiências públicas localizadas, realizadas pela Câmara e o conselheiro David Luan - Sinduscon Norte PR) concorda com a sugestão. Os conselheiros comentam também sobre o Art. 48 e a nova lei 4.195/1988, que se deve manter a legislação anterior, pois a nova lei revoga a antecedente. Por fim, refeito um novo parecer com novas alterações mencionadas. Ocorreu uma votação para a aprovação do novo parecer e todos os conselheiros aderiram.

**Item 2 - Apresentação do parecer do PL 141/2023** - Foi concordado para deixar a apresentação desse PL para próxima Reunião Extraordinária, a fim de ser observado e discutido com mais calma e cuidado.

**Item 3 - Apresentação do parecer PL 143/2023** - Foi concordado para deixar a apresentação desse PL para próxima Reunião Extraordinária, a fim de ser observado e discutido com mais calma e cuidado.

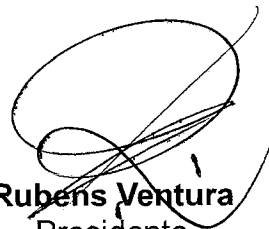
Pauta vencida. Encerrada a reunião às 21 h 17 min, esta ata foi lavrada por Beatriz Carvalho Navarro.

Link:<https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/a2803cce52ca759dedaac9bba97b0f000c4175e-1695069989679>

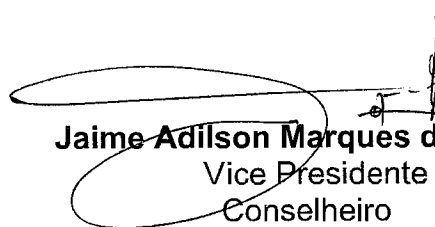
# Conselho Municipal de **Planejamento e Gestão** **Territorial de Londrina**

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022



**Rubens Ventura**  
Presidente  
Conselheiro



**Jaime Adilson Marques de Carvalho**  
Vice Presidente  
Conselheiro